



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º: 3404/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA
LEI 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 4921/2023

PROCESSO N.º: 326/2023

Dispensa por Justificativa N.º: 117/2023

EMPENHO CONTÁBIL N.º : 008068 / 2023

Fornecedor : 11142 - SANTOS E GIULIANI LTDA
Endereço : R PADRE JOAO CRIPPA, N.º 2909 - BAIRRO: MONTE CASTELO
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ : 21.752.958/0001-09

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO : AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0803013-71.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 201/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
1	40740	SUPLENTO COMPLETO PARA PACIENTES ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADO PARA NEFROPATIAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR - CONTEUDO DENSIDADE CALÓRICA DE 20 KCAL/ML, MÁXIMO DE 65 DE PROTEÍNA. EMBALAGEM DE 200ML.FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRESUBIN LP OU NUTRIRENAL.	DANONE - NUTRI RENAL	FSC	90,00	R\$ 13,32	R\$ 1.198,80

VALOR TOTAL R\$ 1.198,80

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA
DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO.

- A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 3404/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 117/2023.
PROCESSO LICITATORIO N.º 326/2023.
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E GIULIANI LTDA.
CNPJ: 21.752.958/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0803013-71.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 201/2023.

O Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1.º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra n.º 3404/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6


Art. 2.º São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

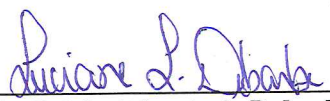
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens de fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


Art. 3.º Dê ciência aos interessados.

Art. 4.º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 27 de novembro de 2023.


Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Fiscal Titular


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 295/2023.

Processo nº 128 / 2023 , Inexigibilidade n.º 018 / 2023 , Contrato n.º 295 / 2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no art. 78, inciso XI I e no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conforme justificativa da Gerência de Cultura e no Parecer Jurídico .

Assina: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari , Superintendente de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058 / 2023 , pela contratante .

Naviraí – MS, de 10 de outubro de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 008/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARIANA DOMINGUES VOLPATO DOS SANTOS LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 25/10/2023 à 23/01/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Mariana Domingues Volpato dos Santos , pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3404/2023.

PROCESSO N.º 326/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 117/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803013-71.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 201/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E GIULIANI LTDA, inscrita no CNPJ: 21.752.958/0001-09, com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

VALOR TOTAL: R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 33.90.32.00.00.00 (**R 1043**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e Rosecifer Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (**Fiscal Suplente**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: **27/11/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 002/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SC DE CARVALHO FELIX ME .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 25/10/2023 à 23/01/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira